



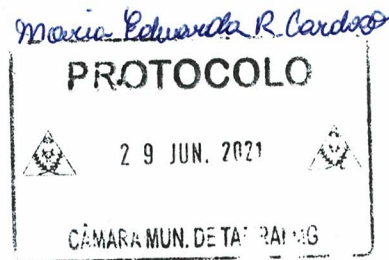
## Prefeitura Municipal de Tapiraí

Rua: Vicente José Lucas 287 Centro Fone: 37. 3423.1140

CEP: 38.980-000 Estado de Minas Gerais

CGC: 20.920.625/0001-89

tapirai@tapirai.mg.gov.br



### LEI MUNICIPAL N.º 1.094, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

## PUBLICADO

No quadro de avisos da  
Prefeitura Municipal de Tapiraí

No. 05.07/2021

**“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL  
CONCERNENTE REPASSE EMERGENCIAL DE RECURSOS  
FEDERAIS PARA EXECUÇÃO DE APOIO E INCENTIVO A  
CULTURA EM DECORRENCIA DO COVI-19 E DA OUTRAS  
PROVIDENCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Tapiraí, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais), objetivando inclusão das seguintes dotações:

**Art. 2º** Fica criado as seguintes dotações e fonte de recurso abaixo:

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE LAZER E TURISMO

FUNCIONAL: - Apoio ao Setor Cultural (Lei Aldir Blanc)

3.3.90.31.00- Premiações Culturais, Artíst, Cient, Desport e Outras R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00- Outros serviços terceiros pessoa jurídica R\$ 32.000,00

Fonte de recurso 162 - Transferência de Recursos para aplicação em Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural (Lei Aldir Blanc)

**TOTAL**

**R\$ 37.000,00**

**Prefeitura Municipal de Tapirai**  
Rua: Vicente José Lucas 287 Centro Fone: 37. 3423.1140  
CEP: 38.980-000 Estado de Minas Gerais  
CGC: 20.920.625/0001-89  
tapirai@tapirai.mg.gov.br



**Art. 3º.** Para fazer face às despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar como fonte de recursos o excesso de arrecadação apurado na fonte de recurso 1.62 - Transferência de Recursos para aplicação em Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural (Lei Aldir Blanc).

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer alteração no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2021.

Tapirai/MG, 18 de Junho de 2021.

Vanderlei Cassiano Resende  
Prefeito Municipal de Tapirai